

## **ANEXO IX – Serviços Públicos de Gestão do Acervo Técnico do Museu de Jaboticabal**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA é sobre a contratação de profissionais por 10 (dez) meses, de março a dezembro de 2022, pelo Consórcio Culturando para o **PROGRAMA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO DE JABOTICABAL ALOÍSIO DE ALMEIDA**, sob supervisão da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura, para os seguintes serviços:

- 1 (um) Museólogo;
- 1 (um) Assistente de Documentação;
- 2 (dois) Pareceristas.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação de prestadores de serviços pelo Consórcio Intermunicipal Culturando justifica-se pela necessidade do desenvolvimento do **PROGRAMA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO DE JABOTICABAL ALOÍSIO DE ALMEIDA**, dentro do contexto de Plano Nacional Setorial de Museus e com os parâmetros de Gestão de Acervos Museológicos do Cadastro Estadual de Museus do Estado de São Paulo, vinculado ao Sistema Estadual de Museus (SISEM/SP). A reforma para a Modernização Predial para Acessibilidade do Museu Histórico de Jaboticabal, iniciou-se em setembro de 2020, e está prevista para finalizar em março de 2022. A próxima etapa da reforma será a qualificação técnica do acervo para modernização expográfica.

2.2 Além disso, o **PROGRAMA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO DE JABOTICABAL ALOÍSIO DE ALMEIDA**, tem correlação direta com os seguintes princípios do Plano Nacional de Cultura: IV - direito de todos à arte e à cultura e VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. E em relação aos objetivos do Plano Nacional de Cultura, destacam-se: V - universalizar o acesso à arte e à cultura; VII - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos; e, X - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores.

2.3 Este Programa insere-se num amplo contexto de políticas públicas de cultura em nível nacional e estadual, promovidas respectivamente, pelo Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) e pelo Sistema Estadual de Museus (SISEM-SP), que dizem respeito à conservação, documentação, comunicação e preservação de acervos museológicos.

### **3. DA ESPECIFICAÇÕES**

3.1 O Consórcio Culturando deverá seguir e cobrir, conforme as necessidades colocadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura, os seguintes itens, por serviços:

- 1 (um) **Museólogo**, com especialização em Documentação Museológica, para estruturar e

desenvolver as atividades técnicas a serem realizadas com o acervo do Museu Histórico de Jaboticabal Aloísio de Almeida;

- 1 (um) **Assistente de Documentação**, para auxiliar no inventário, catalogação, registro fotográfico e marcação do acervo;
- 2 (dois) **Pareceristas**, para emissão de parecer técnico de diagnóstico do acervo do Museu Histórico de Jaboticabal Aloísio de Almeida.

3.2 Tabela de profissionais e carga horária:

<b>PROGRAMA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO DE JABOTICABAL ALOÍSIO DE ALMEIDA</b>				
<b>Profissional</b>	<b>Quant.</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Museólogo</b>	1	10	R\$3.060,00	R\$30.600,00
<b>Assistente de Documentação</b>	1	10	R\$2.700,00	R\$27.000,00
<b>Parecerista</b>	2	3	R\$2.000,00	R\$12.000,00
<b>TOTAL</b>	-	-	R\$7.760,00	R\$69.600,00

3.4 Os prestadores de serviços serão contratados por meio de processo seletivo simplificado, a ser divulgado e realizado pelo Consórcio Intermunicipal Culturando, com a orientação do Departamento de Cultura.

3.5 O Programa Qualificação Técnica do Acervo do Museu Histórico de Jaboticabal Aloísio de Almeida será coordenado pelo Departamento de Cultura.

#### **4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Sobre o **PRAZO**:

5.1.1 O Consórcio Culturando deverá entregar ao Departamento de Cultura e aos profissionais CONTRATADOS, um cronograma de ações geral e específico para cada responsabilidade, das obrigações a serem realizadas antes, durante e após a realização das ações, atividades e projetos que serão desenvolvidos no Programa;

5.1.2 Esse cronograma de ações deverá ser desenvolvido de março de 2022 a dezembro de 2022.

5.2 Sobre o **LOCAL**:

5.2.1 Os CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando deverão efetuar a logística e a prestação do serviço nos locais indicados para o planejamento e execução das ações, previamente autorizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento de Cultura e entidades parceiras, conforme descrito no item 3;

5.2.2 Os CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando deverão estar à disposição da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Departamento de Cultura, conforme local e cronograma semanal de horas definido no item 3.1 e em contrato, em favor das ações, atividades e projetos a serem realizados;

5.2.3 Os CONTRATADOS e o CONSÓRCIO CULTURANDO deverão ser responsáveis pela prestação e execução dos serviços ora contratados.